



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Dispensa Importado
Inciso II Ratificação

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00175099/2023-10

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF), Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Medicamentos Importados

Assunto: Aquisição de medicamento importado - (elexacaftor + ivacaftor + tezacaftor) + ivacaftor / (100 mg +

À vista dos elementos constantes dos autos e por se tratar de atendimento de determinação judicial, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e, até mesmo, irreversíveis, à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, bem como as informações prestadas que acolho, DECLARO e AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para aquisição de **06 caixas com 84 comprimidos revestidos** do medicamento **(Elexacaftor + Ivacaftor + Tezacaftor) + Ivacaftor / (100mg + 75mg + 50mg) 150mg (Trikafta)**, que perfaz o valor total de **R\$ 462.882,54 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e quatro reais centavos)**.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso e formalizada por meio de nota de empenho.

Por fim, determino a publicidade do ato e o empenhamento da despesa.

Retorne ao GGDM/DISPENSA para prosseguimento e, após, em trâmite direto, ao CGA/NE para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Buffone De Oliveira, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 10/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030071690** e o código CRC **F727A0E5**.
